



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

22 de dezembro de 1961

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 11 DE JANEIRO DE 2022



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 11 DE JANEIRO DE 2022

RESOLUÇÃO N° 001/2022 CMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N°001/2022 CMAS

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2021, oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Cofinanciamento do Governo Federal, e do Fundo Estadual de Assistência Social dar outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nazarezinho -PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o da Lei Municipal N° 224/96 e alterada pela Lei Municipal N° 471/2013 e,

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2021, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

Considerando que houveram saldos financeiros dos recursos de 2021 que ingressarão no exercício financeiro de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no exercício de 2022, para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e demais pisos.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2021 vinculados ao FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal ,através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS: Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Proteção Social Especial ,IGD - SUAS ,IGD – PBF,Recursos do Incremento do COVID , Recursos para EPIs, Programa Criança Feliz,BPC na Escola, Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para Benefícios Eventuais , para serem utilizados no exercício de 2022edemais blocos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nazarezinho -PB, 11 de janeiro de 2022

Presidente CMAS
Marcelene dos Santos



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR
EDSON RODRIGUES BEZERRA